



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL – 01/2022

IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura do **IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** para seleção e premiação de empreendimentos/negócios, especificamente de empresas que desenvolvam negócios de **Impacto Socioambiental de base tecnológica**, consoante os critérios deste Edital e do Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 391/2021.

O **IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** tem por objetivo premiar empresas que desenvolvam negócios de **Impacto Socioambiental de base tecnológica**, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, e que promovam impacto positivo, ou seja, iniciativas com modelos de negócios em diferentes formatos jurídicos (ONGs, cooperativas e empresas) que apresentam soluções para problemas sociais e ambientais.

De acordo com o **Sistema SEBRAE, NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL** são empreendimentos que geram lucro e impacto social e/ou ambiental positivo através da sua atividade principal, contribuindo diretamente para o alcance da agenda 2030 dos objetivos do desenvolvimento sustentável, através da resolução de um problema social ou ambiental.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O **IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL** visa a seleção e premiação de empreendimentos/negócios, especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e de inovação social de base tecnológica por meio de **CONCURSO**, conforme cronograma a ser definido em cada projeto.
- 1.2. O SEBRAE/RN receberá inscrições de empresas (pessoas jurídicas), de acordo com as atividades constantes nas categorias definidas pela Receita Federal, restrito a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 1.3. Como forma de categorizar as áreas de atuação das iniciativas sociais, este Edital se alinha à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que são os seguintes:
Objetivo 1 Erradicação da Pobreza



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- Objetivo 2 Fome Zero
- Objetivo 3 Saúde e Bem Estar
- Objetivo 4 Educação de Qualidade
- Objetivo 5 Igualdade de Gênero
- Objetivo 6 Água Potável e Saneamento
- Objetivo 7 Energia Limpa e Acessível
- Objetivo 8 Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- Objetivo 9 Indústria, Inovação e Infraestrutura
- Objetivo 10 Redução das Desigualdades
- Objetivo 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis
- Objetivo 12 Consumo e Produção Responsáveis
- Objetivo 13 Ação Contra a Mudança Global do Clima
- Objetivo 14 Vida na Água
- Objetivo 15 Vida Terrestre
- Objetivo 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- Objetivo 17 Parcerias e Meios de Implementação

- 1.4. No momento da inscrição, as iniciativas deverão apontar qual o objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) corresponde com maior fidelidade às atividades a serem desenvolvidas ou já desenvolvidas. Para entender melhor cada um dos ODS, basta acessar o site da ONU: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>



2. DO OBJETO

- 2.1. Este concurso visa a seleção e premiação de empresas que desenvolvam negócios de **Impacto Socioambiental de base tecnológica**, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, e que promovam impacto positivo, ou seja, iniciativas com modelos de negócios em diferentes



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

formatos jurídicos (ONGs, cooperativas e empresas) que apresentam soluções para problemas sociais e ambientais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Esta modalidade de concessão de premiação está prevista no Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 391/2021, notadamente no seu art. 5º, inciso III.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

- 4.1. Estão aptas a se inscreverem neste concurso pessoas jurídicas legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, que apresentem em seu Estatuto ou Contrato Social atividade compatível com o objetivo deste Edital e que possuam os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

4.1.1 Ficha de Inscrição da pessoa jurídica, constante do **Anexo I** do Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

4.1.2 Cópia do Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações, Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, e cuja atividade pleiteada esteja expressamente prevista em seu objeto social.

4.1.2.1 A Pessoa Jurídica deverá estar legalmente constituída no Estado do Rio Grande do Norte, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços ligados a negócios de impacto social, de base tecnológica.

4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.4 Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver.

4.1.5 Prova de regularidade fiscal junto:

4.1.5 .1 à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da certidão conjunta;

4.1.5.2 ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF).

4.1.6 Documentos dos responsáveis legais:

4.1.6.1 Cópia da Carteira de identidade;

4.1.6.2 Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 4.2. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação em cartório, desde que se apresente a autenticidade da certidão e estejam com prazo de validade atualizado.
 - 4.3. Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (**Anexo II**).
 - 4.4. Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (**Anexo III**).
 - 4.5. Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente (**Anexo IV**).
 - 4.6. Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante (**Anexo V**).
 - 4.7. Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante (**Anexo VI**).
 - 4.8. Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e conselheiro Sistema SEBRAE e Termo de Responsabilidade (**Anexo VII e Anexo VIII**).
 - 4.9. A empresa candidata deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo de desenvolvimento do projeto até a finalização dele, e deverá se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/RN nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
 - 4.10. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
 - 4.11. Não poderão ser encaminhados projetos já contemplados financeiramente por meio de convênios, chamadas públicas, ou outras modalidades com o SEBRAE/RN, assim como os projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados, dirigente e conselheiro do SEBRAE/RN.
5. Não serão premiados projetos propostos por empresa que não seja o representante legal responsável pelo projeto inscrito.

6. INABILITAÇÃO

- 6.1. Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição que:
 - 6.1.1. Não apresentar toda a documentação solicitada;
 - 6.1.2. Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.
- 6.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

6.3. Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema “S” ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.2.2 Estejam reunidas em consórcio;

5.2.3 Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva, Conselho ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão;

5.2.4 Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

7. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

7.1. Cada empresa poderá inscrever-se uma única vez.

7.2. Somente são elegíveis iniciativas cujos planos de trabalho apresentados possam ser concluídos em um prazo de até 06(seis) meses.

7.3. Os projetos objeto do presente Edital devem apresentar resultados prioritariamente no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser escalados e/ou replicados para outros Estados da Federação ou para outros países.

7.4. Serão selecionadas até 15 (quinze) empresas através de processo seletivo realizado em etapa dupla:

7.4.1. i. Avaliação dos dados e documentos inscritos via Formulário de Inscrição;

7.4.2. ii. Avaliação de apresentação das empresas selecionadas na primeira etapa, realizada ao vivo presencial ou online em dia pré acordado;

7.5. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral da Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica disponível no site <http://www.rn.sebrae.com.br>, “Licitações e Editais” ou diretamente no link <https://forms.office.com/r/kg0wu7Ct9T>

7.6. Os documentos anexados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 7.7. No formulário de inscrição, as empresas deverão disponibilizar link da pasta para download de toda documentação solicitada.
- 7.8. As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:
 - 7.8.1. Etapa 1– Período de inscrição – do dia **14/02/2022** até o dia **28/02/2022**.
 - 7.8.2. Etapa 2 - Avaliação do Projeto inscrito e suas respectivas documentações – do dia **01/03/2022** até o dia **04/03/2022**.
 - 7.8.3. Etapa 3 – Divulgação preliminar e convocação para etapa de apresentações – dia **07/03/2022**.
 - 7.8.4. Etapa 4 – Apresentações dos negócios Online ou presencial – do dia **07/03/2022** até o dia **10/03/2022**.
 - 7.8.5. Etapa 4 – Divulgação de Resultado – dia **11/03/2022**.
 - 7.8.6. Etapa 5 – Prazo para recursos – dias **14/03/2022 a 16/03/2022**.
 - 7.8.7. Etapa 6 - Análise dos recursos – dia **17/03/2022**.
 - 7.8.8. Etapa 6 – Divulgação final e resultado da seleção – dia **18/03/2022**.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O CONCURSO - IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL conta com recursos provenientes do orçamento do Projeto: Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental e Ação: Geração da Cultura da Inovação e Sustentabilidade.

9. DA PREMIAÇÃO E CONTRAPARTIDA

- 9.1. Serão premiados até 15 (quinze) projetos (os 15 primeiros classificados) com valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada e com o programa de aceleração com subsídio de 70%, conforme critérios de julgamento definidos pelo SEBRAE/RN.
- 9.2. A premiação está condicionada a uma contrapartida de 30% (R\$ 4.500,00). Esta poderá ser aportada pela própria empresa, por um investidor anjo ou por parceiros pelo impacto. O valor poderá ser pago em até 10 vezes nos cartões de crédito. Além do pagamento da contrapartida do programa de aceleração conforme item 9.3 a seguir.
- 9.3. O programa de capacitação e consultoria tem subsídio de 70% do valor do programa que é de R\$ 4.800,00, cabendo a empresa custear com a



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

contrapartida de 30% (R\$ 1.440,00) pelos 6 meses de aceleração, a ser paga em até 10 vezes nos cartões de crédito.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DO SEBRAE/RN

10.1.1. Disponibilizar 20 (vinte) vagas no programa de aceleração de acordo com o estágio de maturidade dos negócios/startups selecionados neste Edital. O programa tem como foco proporcionar métodos ágeis para melhorias na gestão, desenvolvimento de produto e processos, escala e acesso a mercados, estruturação comercial, entre outras demandas identificadas pelo próprio negócio.

10.1.2. O Edital Sebraelab Negócios Inovadores é destinado apenas as empresas em estágios de operação e escala. Assim ofertará para esses estágios de maturidade a jornada de capacitação a seguir:

10.1.2.1. 3 encontros de mentorias de impacto

10.1.2.2. 3 encontros de mentorias de mercado

10.1.2.3. 2 encontros para acompanhamento estratégico.

10.1.2.4. 2 Mentoria Externa (Ecossistema Nacional)

10.1.2.5. 50 horas de consultoria especializada, sendo 10h para diagnóstico de maturidade de mercado focado nos 5Ps. E as 40h nas áreas de Finanças, Jurídica, Estratégia, Tributação, outras de gestão.

10.1.2.6. Capacitação coletiva em:

10.1.2.6.1. Modelos de Investimentos e Captação de recursos;

10.1.2.6.2. Formatos e contratos jurídicos;

10.1.2.6.3. Tecnologia e Transformação Digital;

10.1.2.6.4. Marca e Propriedade Intelectual;

10.1.2.6.5. Finanças e Tributação de negócios;

10.1.2.7. 1 Rodada de Negócio entre Negócios de Impacto;

10.1.2.8. 1 Rodada de Negócios entre clientes, parceiros e investidores.

10.1.2.9. Acesso a plataforma do Programa.

10.1.2.10. Certificado do Programa.

10.1.3. Efetuar o pagamento das parcelas mediante a comprovação da execução do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão;

10.1.4. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho das empresas premiadas;

10.1.5. Disponibilizar as instalações do SEBRAELAB, mediante agendamento prévio.

11. DA EMPRESA PREMIADA

11.1. Efetuar o pagamento das contrapartidas, a primeira relativa a 30% do valor do prêmio (R\$15.000,00), ou seja, três mil reais (R\$ 4.500,00) e a segunda referente aos 30% do programa de capacitação (R\$ 4.800,00) no valor de um mil quatrocentos e quarenta reais (R\$ 1.440,00), totalizando quatro mil



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

quatrocentos e quarenta reais (R\$ 5.940,00) em contrapartida para as empresas. Valor pode ser pago em até 10 vezes no cartão de crédito ou mediante pix, transferência ou depósito.

- 11.2. Executar o Plano de Trabalho conforme etapas definidas em seu escopo;
- 11.3. Apresentar relatórios mensais de execução das etapas do projeto assinado pelo representante legal da empresa;
- 11.4. Manter a regularidade fiscal da empresa;
- 11.5. Utilizar as instalações do SEBRAELAB ao menos uma vez no mês.

12. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de recibo e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O não cumprimento das condições deste Edital acarretará penalidades mediante expressa comunicação à parte infratora.
- 13.2. O prêmio não poderá em hipótese alguma ser transferido a terceiros.
- 13.3. A não comprovação da execução injustificada do projeto apresentado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a empresa premiada as seguintes penalidades:

13.3.1. Não recebimento das parcelas ainda não liberadas do prêmio concedido;

13.3.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DA APRESENTAÇÃO DOS NEGÓCIOS

- 14.1. O empreendimento/negócio deverá evidenciar ações de impacto que solucionem problemas social ou ambiental de forma inovadora, escalável e gere impacto positivo em uma comunidade meio ambiente, aliada à geração de renda do negócio para o próprio empreendedor social e sócios ou para ser reinvestido no próprio negócio, gerando mais impacto e lucro.
- 14.2. Serão priorizados na análise técnica o retorno de benefícios diretos e/ou indiretos de impacto social no Estado do Rio Grande do Norte.

15. COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 15.1. A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para esse fim, integrada por 03 (três) membros designados pelo SEBRAE/RN, sendo 01 técnico do quadro funcional do próprio SEBRAE/RN e 02 convidados de notório conhecimento na área de Impacto Social e Startups.

16. PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

- 16.1. Dos Critérios de Avaliação dos Projetos inscritos:

16.1.1. Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão técnica adotará os seguintes critérios e pontuação:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

16.1.2. Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de até 10 pontos, somada a totalidade dos seguintes critérios:

- a) RELEVÂNCIA AOS ODS _____ 2,0 pontos
- b) ABORDAGEM INOVADORA _____ 2,0 pontos
- b) MODELO DE NEGÓCIO _____ 2,0 pontos
- c) ESCALABILIDADE _____ 2,0 pontos
- d) IMPACTO SOCIOAMBIENTAL _____ 2,0 pontos

16.1.3. O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br>, no link “Licitações e Editais”.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Recomenda-se a leitura total deste Edital de seleção pública de projetos voltados para os Negócios de Impacto Social, disponível no endereço <http://www.rn.sebrae.com.br>, através do link “Licitações e Editais”.
- 17.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 17.3. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br>, link “Licitações e Editais” para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente concurso, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.
- 17.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail: SEBRAELAB_impactosocial@rn.sebrae.com.br
- 17.5. O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos premiados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 17.6. A(s) empresa(s) ganhadora(s) deverão autorizar a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 17.7. A concessão da premiação pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 17.8. O processo de concessão da premiação poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao(s) projeto(s) previamente premiados.
- 17.9. Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital, assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.
- 17.10. As empresas candidatas à premiação deverão manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do Termo de Responsabilidade, para fazer jus ao prêmio.
- 17.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN.
- 17.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18. Disposições finais

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	14/02/2022
Inscrições dos projetos	Até 28/02/2022
Avaliação	De 01/03/2022 a 04/03/2022
Divulgação preliminar e convocação para etapa de apresentações.	Dia 07/03/2022
Apresentações dos negócios	Dias 07/03/2022 até o dia 10/03/2022
Divulgação de Resultado	11/03/2022
Prazo para recurso	14/03/2022 a 16/03/2022
Análise de recurso	17/03/2022
Resultado Final	18/03/2022

ANEXO I – Ficha de inscrição da Pessoa Jurídica

ANEXO II - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO III - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

ANEXO IV - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante

ANEXO VII - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do Sistema SEBRAE

ANEXO VIII – Termo de Responsabilidade.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

João Hélio da Costa Cunha Cavalcanti Junior

Diretor Técnico

Sebrae/RN

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0020



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO I

CONCURSO – IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo () _____ - _____	Telefone Celular () _____ - _____	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo () _____ - _____	Telefone Celular () _____ - _____	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

--

4. CONTEÚDO DO PROJETO

Nome do Projeto

--

Objetivo do projeto:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Impacto Social:

Com quais ODS seu projeto está vinculado:

Estágio do projeto:

- Ideação
- Operação
- Escala

Justificativa – Porque precisa ser acelerado:

Produto/Serviço/Solução:

Proposta de valor:

Que problema irá resolver:

Segmento de clientes:

Monetização:

Como vai adquirir usuários:

Canais de distribuição:

Parceiros potenciais:

Estrutura de custo:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Medição do Impacto:

Apresentação do modelo de negócios ou *pitch* atual (vídeo):

Tem interesse no aporte de Recurso de R\$ 15.000,00 para executar o projeto:

Sim () Não ()

Prazo de execução (Máximo 6 meses): _____

PLANO DE TRABALHO

MÊS 1
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 2
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 3
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 4
Valor a ser aplicado:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 5
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 6
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):

EQUIPE

Equipe que vai executar o projeto:

--

Perfil e experiência de cada membro descrito em currículo individualizado:

--

Identificação do(s) proponente (s)

Local e data

Nome _____

CPF _____

Assinatura _____



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, que tem conhecimento do **Edital do IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL** e atende às exigências de habilitação.

..... de dede 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0020



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2022.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0020



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - **SEBRAE/RN**, e em atendimento ao **EDITAL DO CONCURSO – IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXXX de 2022.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do **EDITAL DO CONCURSO – IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX de XXXXXXXX de 2022.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA LICITANTE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que na composição societária não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Local, XXXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0020



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO, DIRIGENTE E/OU CONSELHEIRO DO SISTEMA SEBRAE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente/ou conselheiro** de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2022

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0020



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VIII TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____/RN, CEP: _____, neste ato devidamente representada por seu representante legal, _____, (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº _____ – ____/____, e CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face ao **IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL**, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº ~~01/2022~~ DO CONCURSO IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL;
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe Menor no Quadro da Empresa;
- (vii) não existe trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente no Quadro da Empresa;
- (viii) não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da entidade promotora da premiação na composição societária da licitante;
- (ix) não possui parentesco até o terceiro grau com empregado, dirigente e/ou conselheiro do Sistema SEBRAE;
- (x) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (xi) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes no Edital do CONCURSO – IV PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAL

Natal/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Link do Documento:

https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0020



Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

Escritório/Unidade: Unidade de Desenvolvimento Rural

Gestor da Unidade: mona paula santos da nóbrega lira (051.487.434-17)

GEDOC/FLUIG: None



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0020